



817

**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº 1.972, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

*"Denomina de "TEÓPHILO MARCONDES DA SILVA NETO" a Travessa Brasil, Bairro Perequê Mirim "*

**Autor:** Vereador Wilson Agnaldo Gobetti.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de "**TEÓPHILO MARCONDES DA SILVA NETO**" a Travessa Brasil, que inicia na Avenida Orlando Alves de Souza e termina na Rua Dom João VI, Bairro Perequê Mirim.

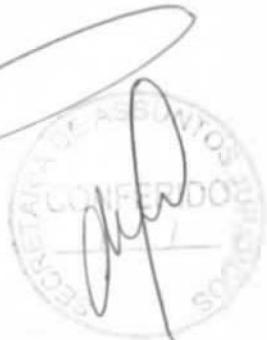
**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

**Art. 3º** O Poder Executivo comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de outubro de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**"JUSTIFICATIVA:**

**TEÓPHILO MARCONDES DA SILVA NETO**, nascido em 25 de fevereiro de 1938, na Cidade de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, filho do Sr. Benedito Marcondes Raposo e da Sra. Helena César Marcondes.

Sua história em Caraguatatuba iniciou em 1972, quando visitou a cidade pela primeira vez e decidiu que aqui seria o seu LAR.